

Resolução nº : 8691/99
Protocolo nº : 60763/99
Origem : LAR BELAVISTENSE DE PROMOÇÃO HUMANA
Interessado : LAR BELAVISTENSE DE PROMOÇÃO HUMANA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre LAR BELAVISTENSE DE PROMOÇÃO HUMANA e SECR, relativo ao exercício de 1998, na importância de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 5 de agosto de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente